



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 001/2016

REPUBLICADA  
Em razão de  
erro na  
digitação

**SÚMULA:** Institui no Município de Catanduvas, Estado do Paraná, o **DIA MUNICIPAL DO DIREITO A VIDA**, a ser comemorado no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Catanduvas, Estado do Paraná, o "**Dia Municipal do Direito a Vida**", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Outubro.

**Art. 2º** - No dia 08 de outubro de cada ano, **Dia Municipal do Direito à Vida**, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

**Parágrafo Único** - As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "**DIREITO A VIDA**", em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Catanduvas/PR, 10 de fevereiro de 2016.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA